

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
(art. 203 da IN nº. 01/2024 TCESP)**

PROCESSO SEI nº 19.407/2023

CONVÊNIO Nº: 13/2023

PROCESSO PRESTAÇÃO de CONTAS SEI nº.: 43.252/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2.023

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: Edison de Moraes Gonçalves

CPF. Nº. 064.573.428-41

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, está localizado na rua Francisco Telles,475, Vila Arens - CEP: 13.202-550 no MUNICÍPIO de Jundiaí – SP.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA, desenvolver ações terapêuticas. tratamento. Prevenção, treinamento e capacitação voltada à prevenção de deficiências. atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo.

O OBJETO DO CONVÊNIO Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual associado ou não ao transtorno do espectro do autismo, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

II – FONTE DE REPASSES CONCEDIDOS MUNICIPAL: 14.191.000.2186.3.3.50.39.00.0000

VALOR DO RECURSO REPASSADO NO EXERCÍCIO: R\$ 826.328,00

PARCELA	DATA	VALORES REPASSADOS
Julho/2023	31/07/2023	R\$ 165.273,60
Agosto/2023	07/08/2023	R\$ 165.273,60
Setembro/2023	29/09/2023	R\$ 165.273,60
Outubro/2023	06/10/2023	R\$ 165.273,60
Outubro/2023	30/10/2023	R\$ 165.273,60

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 17.382,32

TOTAL DE RECURSO DISPONÍVEL NO PERÍODO: R\$ 843.750,32

III - PRESTAÇÕES DE CONTAS: Devido ao Município de Jundiaí, implantar o sistema eletrônico para prestação de contas apenas em agosto de 2023, tivemos o período de adaptação da entidade, e o trabalho retroativo, o que acarretou em atraso na entrega das prestações.

Prestação de Contas ¹ e Período	Datas ²	Conclusão ³	Sanção ⁴
JULHO	21/09/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
AGOSTO	26/09/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
SETEMBRO	25/03/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
OUTUBRO	19/12/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
NOVEMBRO	26/01/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
DEZEMBRO	20/02/2024	Prestação Regular	Sem penalidades

IV - VALORES APLICADOS NO OBJETO DO CONVÊNIO: **R\$ 554.969,08**

Os recursos repassados atenderam despesas com Recursos humanos, outros materiais de consumo, outros serviços de terceiros e utilidades públicas, pertencentes ao Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado;

Período (caixa)	Valores aplicado (em Despesas)	Glosas
AGOSTO	R\$ 78.279,18	Não ocorreu
SETEMBRO	R\$ 81.614,27	Não ocorreu
OUTUBRO	R\$ 88.093,43	Não ocorreu
NOVEMBRO	R\$ 108.304,02	Não ocorreu
DEZEMBRO	R\$ 198.678,18	Não ocorreu

V – Não houve devolução referente glosas e o saldo no valor de R\$ 288.781,24, não utilizado no período, será reaplicado no próximo exercício;

VI - Houve a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as metas qualitativas e quantitativa, e conclui-se que a parceria permanece como a melhor opção para a Administração Pública, conforme demonstrado pelo Departamento de Regulação da Saúde, responsável pela execução e monitoramento dos atendimentos prestados pela entidade durante o exercício;

VII - Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiáí, disponibiliza os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do convênio e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

IX – Não aplicável;

X - Os documentos originais ficam na entidade, os documentos enviados, constam a identificação do convênio, valor utilizado a que se referem, na UGPS, esses documentos estão separados por processos administrativos de acordo com o tipo de repasse recebido;

XI – A conveniada entregou mensalmente as certidões de regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII - Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – A Controladoria Geral do Município, encontra-se em regular funcionamento, atualmente o responsável é o Sr. Alexandre Hisão Akita, CPF nº 173.177.768-07, e possui uma estrutura organizacional de servidores efetivos, conforme Certidão emitida;

XIV - No exercício de 2023, não foi possível a realização de visita pela Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise financeira, no entanto estamos sempre em tratativas para melhor execução do convênio.

XV -A conveniada realiza rateio administrativo, conforme consta no plano de trabalho para o termo de convênio;

Em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, e após análise dos documentos apresentados pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí**, através do convênio nº **13/2023**, à mencionada Prestação de Contas de 2.023 (**Fonte Municipal**), emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR**, e atestamos os itens acima.

Jundiaí, 27 de junho de 2024.

TIAGO
TEXERA:32
321646845

Assinado de forma
digital por TIAGO
TEXERA:323216468
45
Dados: 2024.06.27
10:49:50 -03'00'

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde